

## COMUNICADO

Mais uma vez, a gestão da Unimontes demonstra deliberadamente a sua inclinação para prejudicar professores da Universidade. Diante do problema do não reconhecimento de títulos vivenciado por muitos professores, a gestão da Unimontes se esforça ainda para acentuá-lo.

A Diretoria da Adunimontes procurou na última segunda-feira a DDRH, questionando a sua posição sobre a promoção por escolaridade para os professores que forem completando o estágio probatório a partir de outubro de 2018. Argumentamos com o Diretor de Recursos Humanos que as informações no site da Unimontes estavam equivocadas, pois levam ao entendimento de que a promoção só pode ocorrer após de oito anos da posse.

Lembramos ao Diretor do ocorrido na ocasião do concurso para professor de Ensino Superior da Fundação Helena Antipof, assumida pela UEMG, em que os professores empossados em 2013, parte deles com os mesmos problemas da titulação, foram promovidos e tiveram seus títulos reconhecidos em agosto de 2016, logo após o término do estágio probatório.

Esses professores foram promovidos segundo os Artigos 21-A e 23 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, os mesmos artigos que a Unimontes utiliza para alegar a impossibilidade de promoção ao término do probatório.

Hoje, dia 22 de fevereiro, depois de acionada pela Adunimontes, a SEPLAG, através da senhora Wallesca Moreira Santos, Superintendente Central de Políticas de Gestão de Pessoas, confirmou, em documento, o entendimento da Adunimontes sobre esta questão, ao afirmar que “A regra específica de promoção por escolaridade do art. 21-A se aplica quando o servidor da carreira de PES que já concluiu o estágio probatório comprovar escolaridade superior à exigida para o nível em que estiver posicionado. Nessa hipótese, o professor tem o reconhecimento imediato da escolaridade, sendo promovido diretamente para o Nível IV (Mestrado) ou VI (Doutorado).”

Isso demonstra, mais uma vez, a clara política da gestão da Unimontes para prejudicar os professores. A regra do intervalo de oito anos para a primeira promoção, se é que já foi aplicada, é absurda. Mais uma vez tivemos que descobrir, sem ajuda da gestão, uma saída. A proposta agora é solicitar um parecer da AGE para assegurar a promoção nos mesmos termos, caso a Unimontes continue com sua interpretação equivocada. Independente desta possibilidade, oficializada agora pela SEPLAG, a luta pela retificação do ingresso de acordo com o título apresentado no ato da posse continua, pois esta última possibilidade engloba, ao mesmo tempo, todos os atingidos.

**Comando de greve**

**Montes Claros, 22 de fevereiro de 2018.**